

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 3062022

Código de validação: 99958EFB60

O Juiz DOUGLAS DE MELO MARTINS, Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Considerando o estado de calamidade pública oficializada por meio do Decreto nº 37.360/2022, como também do número crescente de casos de Covid-19 no Fórum de São Luís; Considerando ainda o teor do OFC-GP – 192022, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e CIRC-GCGJ – 42022, do Corregedor-Geral da Justiça,

Art. 1.º Suspender o atendimento presencial na Vara de Interesses Difusos e Coletivos a partir do dia 17 de janeiro de 2022 com reinício a partir de 27 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante portaria, caso permaneçam as condições atuais de contágio.

Art. 2.º O atendimento das partes e Advogados será realizado pelo Balcão Virtual, na aba serviços, do site www.tjma.jus.br no período de 8 horas até 15 horas, bem como por meio do e-mail institucional secdifcol_szl@tjma.jus.br.

Art. 3.º Comunique-se ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão para cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4.º Cientifique-se o Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado e Ordem dos Advogados do Brasil, secção Maranhão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

DOUGLAS DE MELO MARTINS

Juiz - Final

Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

Matrícula 45237





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2022 08:32 (DOUGLAS DE MELO MARTINS)

